

L E I N° 5.456, DE 18 DE MARÇO DE 2008

Abre Crédito Suplementar por redução orçamentária no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1080-Construção e reformas de Escolas de Educação Infantil

44.90.51-Obras e Instalações-(137).....R\$ 3.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

04-FUNDEB. F.M.D.EDUC.BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.

2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(172).....R\$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

2117-Manutenção e Conservação de Veículos e máquinas agrícolas

33.90.30-Material de Consumo-(415).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 23.600,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2044-Manutenção das Escolas da Educação Infantil

33.90.32-Material de Distribuição Gratuita-(147).....R\$ 3.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

04-FUNDEB. F.M.D. EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROF. EDUC.

2317-Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(171).....R\$ 10.000,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

2325-Manutenção das Unidades de Filetamento

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(405).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 23.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração